

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES – 2018

A Reitoria do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES para habilitação nas disciplinas abaixo relacionadas, cujas normas estão explicitadas neste Edital.

UNIDADE CAMPINAS – LICEU SALESIANO

CURSOS	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA H/A SEMANAIS	QTDE DE VAGAS
Direito	Direito Penal	8	
	Processo Penal	8	
Educação Física	Anatomia Humana	12	
Pedagogia	Metodologia do Ensino de História e Geografia	2	
Psicologia	Intervenções Psicossociais	4	

UNIDADE CAMPINAS – SÃO JOSÉ

CURSOS	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA H/A SEMANAIS	QTDE DE VAGAS
Engenharia Civil	Instalações Elétricas Prediais	4	
	Saneamento Básico I	2	
	Projeto Integrado II - Água, Meio Ambiente, Energia	4	
Engenharia de Computação / Engenharia de Automação e Controle	Sistemas Embarcados e Princípios de Sistemas Eletrônicos Embarcados	8	
Ciências Contábeis	Contabilidade Básica / Introdutória	4	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Programação para Internet e Análise e Projeto Orientado a Objeto	8	
	Sistemas Operacionais	4	
Tecnologia em Jogos Digitais	Matemática Aplicada a Jogos Digitais	4	
	Roteirização para jogos	4	
Tecnologia em Transportes Aéreos	Fundamentos da Logística Aérea (Ground Handling)	4	
	Sistema de Aviação Civil e Direito Aeronáutico	2	

UNIDADE LORENA – SÃO JOAQUIM

CURSOS	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA H/A SEMANAIS	QTDE DE VAGAS
Educação Física	Tênis de Campo	2	1
Psicologia	Psicopatologia	8	1
	Psicologia Jurídica	2	

I – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 24 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível neste link: <http://unisal.br/inscricao-docentes-2018>

Artigo 3º. Os requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos são:

- Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- Experiência profissional de atuação na área mínima de três anos.

Artigo 4º. Os candidatos selecionados deverão apresentar a seguinte documentação:

- Currículo Lattes;
- Documentos comprobatórios da qualificação acadêmica (diplomas, atestados, certificados ou atas de defesa – cópias frente e verso);
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Estrangeiro – CNE;
- CPF;
- Cópia da CTPS (capa, qualificação civil e contratos de trabalho);

Obs.: a titulação de Mestrado ou Doutorado obtida no exterior deve estar devidamente reconhecida no Brasil.

Artigo 5º. Poderão participar do processo seletivo os professores já contratados do UNISAL que queiram assumir novas disciplinas.

§1º. O professor já contratado pelo UNISAL terá prioridade no preenchimento das vagas, podendo ocorrer a dispensa de etapa(s) do processo seletivo especificado neste Edital.

§2º. A inscrição para os professores já contratados ocorrerá por meio do preenchimento do formulário de inscrição.

II – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Artigo 6º. O candidato será avaliado por uma comissão específica designada pela Instituição para esse fim, desde que cumpra os requisitos mínimos.

§1º. O candidato que tenha sido aprovado em curso de Capacitação Docente oferecido pelo UNISAL terá prioridade no preenchimento das vagas, podendo ocorrer a dispensa de etapa(s) deste processo, desde que deliberado pela comissão.

Artigo 7º. O processo de seleção do candidato compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

1ª fase (Eliminatória)

Análise do Currículo Lattes.

2ª fase (Classificatória)

Entrevista e aula prática.

Artigo 8º. As etapas de entrevista e aula prática ocorrerão no período de 27 de novembro a 08 de dezembro, em data previamente agendada com o candidato, por telefone, mensagem de texto ou e-mail.

Artigo 9º. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo de avaliação.

Artigo 10º. A Comissão realizará a deliberação em relação aos candidatos até o dia 15 de dezembro.

Artigo 11. Os candidatos aprovados nas fases anteriores serão entrevistados pelo Diretor de Operações, para a deliberação final.

Artigo 12. Informações referentes à aprovação no processo seletivo serão enviadas para o e-mail dos candidatos.

Artigo 13. As admissões serão efetivadas a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Artigo 14. O referido processo tem prazo de um ano para a admissão dos candidatos, com validade até dezembro de 2018.

Artigo 15. O UNISAL detém o direito de cancelar o referido processo seletivo ou parte dele, antes de efetivada a contratação do docente.

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16. Os candidatos aprovados estarão subordinados ao regime de trabalho previsto na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT).

Artigo 17. Os candidatos ao cargo estarão vinculados à carga horária definida no Edital e nas respectivas disciplinas, podendo ser alterada conforme interesse institucional.

São Paulo, 09 de novembro de 2017.



Prof. Dr. P. Ronaldo Zacharias

REITOR